



**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022**

**Nome da organização da sociedade civil:** Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação.

**Objeto da Parceria:** Gestão do Programa Conexão Universitária, na vertente Conexão Universitária. **Período do relatório:** 01/04/2023 a 30/06/2023.

**Processo nº:** 9270/2023

**Autuação:** 17/05/2023

**RELATÓRIO SMECICT/Nº 19/2023**

O procedimento em tela foi remetido para análise desta Comissão de Avaliação e Monitoramento que avalia a prestação de contas do Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação referente aos períodos de **abril, maio e junho de 2023**.

No âmbito do Município de Saquarema, o procedimento de Prestação de Contas está regulamentado pela Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 2.147/2021 de julho de 2021.

Com base na citada Lei e nos demais dispositivos legais que regem a matéria, efetuamos o estudo da **reanálise** do presente processo, no qual constatamos os seguintes elementos:

1. Item 01, devidamente justificado pelo IDPI. Todavia o art. 51, da Lei nº 13.019/2014 instituiu o seguinte:

*" Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública".*

Nesse sentido, orientamos para que o Instituto busque junto ao banco da Caixa Econômica Federal a isenção de tarifas bancárias;

2. Item 02, atendido;
3. Item 03atendido;
4. Item 04, devidamente justificado pelo IDPI. Todavia o art. 51, da Lei nº 13.019/2014 instituiu o seguinte:

*" Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública".*

Nesse sentido, orientamos para que o Instituto busque junto ao banco da Caixa Econômica Federal a isenção de tarifas bancárias;

5. Item 05, Atendido;
6. Item 06, atendido.

Com base na citada Lei e nos demais dispositivos legais que regem a matéria, esta Comissão efetuou o estudo da análise do presente processo, no qual constatamos que a citada Prestação de Contas se encontra revestido das formalidades preconizadas no Decreto Municipal nº 2.147/2021, motivo pelo qual sugerimos a sua **aprovação**.

A Prestação de Contas referente ao período de abril, maio e junho de 2023 se encontra:

**(x) Regular/Aprovada**

- Regular com Ressalva  
 Irregular  
 Em andamento.